



**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-027.001 SEMASC**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº A/2023-027.001 SEMASC**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e a empresa **W E DA ROCHA LTDA**, para fins nele declarados.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, por intermédio da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.310/0001-69, órgão de direito público interno, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no município de Marituba/PA, neste ato representada por **JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, brasileira, RG nº 2867165 6 VIA PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.750.222-15, ora denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **W E DA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.618.629/0001-74, estabelecida na Rodovia Alça Viária, Km 31, nº 31, Bairro: Zona Rural na Cidade de Acará, Estado do Pará, CEP: 68.690-000, neste ato representada pela Sra. **IZABELA LIMA EVANGELISTA DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, Casada, Advogada, portadora do CPF Nº 962.947.442-53, Carteira Nacional de Habilitação Nº 05757014555, Órgão expedidor DETRAN – PA, residente e domiciliado na Travessa Lomas Valentinas – de 1392/1393 a 2170/2171, 1510, Bairro: Marco, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66093671, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2023-027.001 SEMASC**, com fundamento no artigo 58, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2024/09.25.001 SEMASC/PMM, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº A/2023-027.001 SEMASC, originário da Ata de Registro de Preços nº 025/2022.001 SEMAD (ADESÃO/CARONA nº A/2023-027 SEMASC), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Aquisição de Materiais e Equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as necessidades para realização da reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom Vicente Zico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC de Marituba/PA, com fundamento no artigo 58, inciso I, c/c artigo 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.1. O Contrato Administrativo ora citado passará a ter a seguinte redação: “Aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, equipamentos, materiais e utensílios de oficina, equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a manutenção e conservação de bens afim de atender as



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

necessidades para realização das reformas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Dom Vicente Zico”, e da Instituição de Longa Permanência Para Idosos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC de Marituba/PA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício: 2024**

**Unidade orçamentária** .....18 01. Fundo Municipal de Assistência Social

**Func.programática** .....08 244 0008 1.087 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família-PAIF-CRAS

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso**.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso**.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**Func.programática** .....08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso**.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**Fonte de recurso**.....16610000 Transf. Rec. fundo estaduais ass. social

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso**.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**Func.programática** .....08 244 0008 2.160 Manutenção do CRAS

**Categoria econômica**.....3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso**.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**Categoria econômica**.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso**.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

**Fonte de recurso**.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Fonte de recurso.....**16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. social

**Unidade orçamentária .....** 18 04 Fundo Mun. Direitos da Pessoa Idosa

**Func.programática .....**08.241.0008.2.190 – Implantação e Manutenção da Instituição de Longa Permanência para Idosos

**Categoria econômica.....**3.3.90.30.00 Material de consumo

**Fonte de recurso.....**17490000 – Outras vinculações de transferências

**Fonte de recurso.....**16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**Categoria econômica.....**4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**Fonte de recurso.....**17490000 – Outras vinculações de transferências

**Fonte de recurso.....**16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes RATIFICAM as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO, incluindo seu valor, tendo em vista que o presente instrumento versa sobre alteração qualitativa do objeto, para melhor adequação às finalidades de interesse público envolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando ao encargo da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de setembro de 2024.

---

**JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69  
**CONTRATANTE**

---

**W E DA ROCHA LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 09.618.629/0001-74  
**CONTRATADA**